



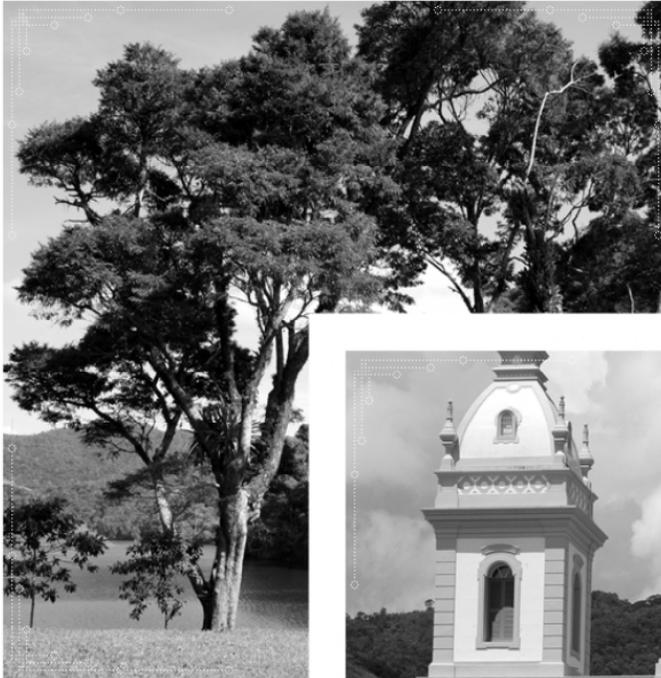
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 612 de 19 de Agosto de 2014





PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961
Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138
Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

CADEP- Comissão de Análise de Defesa Prévia Publicação de Processos- CADEP

Processos Deferidos:

Proc. 14619 de 04/08/2014
Proc. 13250 de 15/07/2014
Proc. 13045 de 11/07/2014
Proc. 13809 de 22/07/2014
Proc. 14330 de 30/07/2014
Proc. 14428 de 01/07/2014
Proc. 14424 de 01/08/2014

Processos Indeferidos

Proc. 13906 de 23/07/2014
Proc. 14381 de 31/07/2014
Proc. 14216 de 29/07/2014
Proc. 13853 de 23/07/2014
Proc. 14013 de 25/07/2014
Proc. 13855 de 23/07/2014
Proc. 14370 de 31/07/2014
Proc. 14339 de 30/07/2014

Rita de Cássia Medeiros
Presidente CADEP

Regulamentação de Registro 10/2014.

No uso de minhas atribuições, através da **Lei Municipal de nº. 1.725/1995**, como presidente do **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em **31/03/2014**, através do processo nº 13302/2014, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 10/2014 da Associação Hospital Santa Isabel, inscrita no CNPJ nº 32.352.403/0001-96, com sede na Rua Olímpia Junqueira, 279, Santa Isabel do Rio Preto – Valença/RJ, com emissão de certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de **01/05/2014 a 30/04/2016**.

Assino a presente regulamentação para que produza os devidos efeitos legais.

Haydee Motta de Carvalho.
Presidente do CMAS

Regulamentação de Registro 11/2014.

No uso de minhas atribuições, através da **Lei Municipal de nº. 1.725/1995**, como presidente do **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em **31/03/2014**, através do processo nº 11503/2014, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 11/2014 da Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano, inscrita no CNPJ nº 07.203.138/0001-37, com sede na Rua Ézio Ferreira, 34 Casa 02, Bairro Belo Horizonte, Distrito Sede com emissão de certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de **01/05/2014 a 30/04/2016**.

Assino a presente regulamentação para que produza os devidos efeitos legais.

Haydee Motta de Carvalho.
Presidente do CMAS

Regulamentação de Registro 12/2014.

No uso de minhas atribuições, através da **Lei Municipal de nº. 1.725/1995**, como presidente do **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em **31/03/2014**, através do processo nº 13269/2014, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro 12/2014 da Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 33.004.326/0012-07, com sede na Praça 15 de novembro, nº 50 – Centro, Distrito Sede com emissão de certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento válidos de **01/05/2014 a 30/04/2016**.

Assino a presente regulamentação para que produza os devidos efeitos legais.

Haydee Motta de Carvalho.
Presidente do CMAS

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) vem a tempo de corrigir erros materiais de digitação das resoluções e regulamentações de registros a seguir:

- Resolução nº 20, de 23/05/2014 – Onde se lê 20414, **lê-se 2014**.
- Resolução nº 21, de 10/06/2014 – Onde se lê biênio 2014/2015, **lê-se biênio 2014/2016**.

- As regulamentações de registros – 01/2014, erroneamente foi digitado Associação da Casa de Caridade de Valença, e sim de Conservatória. E onde se lê 01/05/2014 a 31/04/2014, **lê-se 01/05/2014 a 30/04/2016**. E também as regulamentações de nº 02/2014; 03/2014; 04/2014; 05/2014 – Onde se lê 01/05/2014 a 31/04/2016, **lê-se 01/05/2014 a 30/04/2016**.

Haydee Motta de Carvalho
Presidente do CMAS



PORTARIA PMV, Nº. 384, DE 10 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de substituição de alguns membros da Comissão designados pela Portaria nº. 269/2014;

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar 28/99 que dispõe sobre concurso público para investidura em cargos públicos, no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Realização do Concurso Público**, estando a presidência a cargo do primeiro, sendo:

- Carlos Alberto Almeida dos Santos
- Tânia Maria Machado Pinto
- Júlio de Moraes Costa
- Diogo Aranha Guarini
- Rafael Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 269, de 09 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 395, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 293/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Srª. **CRISTINA APARECIDA PETRATO FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 396, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 040/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2014, o Sr. **FÁBIO ANTÔNIO DE BARROS VICENTE**, para exercer a Função de Confiança de Subsecretário de Agricultura, Pesca e Pecuária, Símbolo FC1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.”



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 398, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 132/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ GILBERTO OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 399, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 045/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **RONILDO ÁTILA VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Assessoria Tributária, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 400, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 308/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 18 de março de 2013, o Sr. **HECLAIR JOSÉ MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 401, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 084/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o (a) Sr. (a) **ELASTRE DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Saneamento, Monitoramento Ambiental e Horto Florestal, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 402, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 086/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **RAPHAEL NASCIMENTO DA FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização, Normatização e Licenciamento Ambiental, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 403, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 662/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 30 de agosto de 2013, o Sr. **PAULO BAPTISTA DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Meio Ambiente, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 404, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 044/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, a Srª **TANIA ESTEVES DO NASCIMENTO FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 405, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 182/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 10 de março de 2014, o Sr. **ADÍLIO CLEMENTINO BASÍLIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência ao Menor e ao Excepcional, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.



Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 407, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 207/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA MELLO**. para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência às Famílias Carentes, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 250/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 14 de abril de 2014, a Srª. **FERNANDA DE ALMEIDA RUFINO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência em Direitos Fundamentais, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 409, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 244/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 17 de março de 2014, a Srª. **DÉBORA ESTEVES BARRETO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Conselhos Municipais, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PMV, Nº. 408, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA PMV, Nº. 411, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

RESOLVE:

PORTARIA PMV, Nº. 410, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 248/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 20 de março de 2014, a Srª. **VALERIA LEIROZ DE NOVAES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 153/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, a Srª. **AYALA CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do PAIF, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 412, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

RESOLVE:



Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 670/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de setembro de 2013, a Srª. **MARCIA MARIA DOMINGOS**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Programa Bolsa Família, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 413, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 034/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de janeiro de 2013, o Sr. **MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão da Juventude, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 414, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 236/2014, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 19 de março de 2014, o Sr. **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Estágio e Primeiro Emprego, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 415, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desmembrada da Secretaria Municipal de Assistência Social;



Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RESOLVE:

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 381/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de março de 2013, o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Lazer, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 73, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

PORTARIA PMV, Nº. 416, DE 28 DE JULHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

Considerando a Lei Complementar nº. 171/2014 posteriormente revogada pela Lei n. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 240/2013, que passa a vigor:

“**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 31 de janeiro de 2013, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Mercado Municipal, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2010.2001 | 33.90.14.00 | 000 | 3.000,00 |
| 02.02 | Despesa do Interesse Público no Processo Judicial | 04.122.2013.2009 | 31.90.91.00 | 000 | 100.000,00 |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001 | 31.90.92.00 | 000 | 50.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2011.2001 | 33.90.30.00 | 000 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | | 183.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.05 | Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar | 12.361.2012.2013 | 33.90.39.00 | 000 | 153.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto | 17.512.2011.2044 | 33.90.30.00 | 000 | 15.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais | 26.782.2011.2046 | 33.90.30.00 | 000 | 15.000,00 |
| | TOTAL | | | | 183.000,00 |



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 76, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.02 | Despesa do Interesse Público no Processo Judicial | 04.122.2013.2009 | 31.90.91.00 | 000 | 19.000,00 |
| 02.02 | Despesa do Interesse Público no Processo Judicial | 04.122.2013.2009 | 33.90.91.00 | 000 | 75.000,00 |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001 | 33.90.30.00 | 000 | 6.000,00 |
| 02.05 | Manutenção do Programa Salário Educação | 12.361.2012.2022 | 33.90.39.00 | 005 | 100.000,00 |
| 02.06 | Difusão Cultural | 13.392.2004.2030 | 44.90.52.00 | 000 | 3.000,00 |
| 02.09 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 15.452.2011.2041 | 33.90.39.00 | 000 | 600.000,00 |
| 02.10 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2001.2001 | 44.90.52.00 | 000 | 5.000,00 |
| 02.11 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2015.2001 | 44.90.52.00 | 000 | 7.000,00 |
| | TOTAL | | | | 830.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001 | 33.90.92.00 | 000 | 130.000,00 |
| 02.04 | Reserva de Contingência | 99.999.2005.2011 | 99.99.99.99 | 000 | 600.000,00 |
| 02.05 | Manutenção do Programa Salário Educação | 12.361.2012.2022 | 44.90.51.00 | 005 | 100.000,00 |
| | TOTAL | | | | 830.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 77, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | IGD-SUAS | 06.243.2019.1242 | 44.90.52.00 | 017 | 6.000,00 |
| 04.01 | Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer | 27.611.2020.2070 | 33.90.31.00 | 000 | 5.000,00 |
| 04.01 | Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer | 27.611.2020.2070 | 33.90.39.00 | 000 | 40.000,00 |
| 04.01 | Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer | 27.611.2020.2070 | 33.90.46.00 | 000 | 5.000,00 |
| 04.01 | Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer | 27.611.2020.2070 | 44.90.51.00 | 000 | 70.000,00 |
| | TOTAL | | | | 126.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | Projeto de Qualificação Profissional | 06.331.2019.1037 | 33.90.36.00 | 000 | 16.000,00 |
| 04.01 | Projeto de Qualificação Profissional | 06.331.2019.1037 | 33.90.39.00 | 000 | 30.000,00 |
| 04.01 | Projeto de Qualificação Profissional | 06.331.2019.1037 | 44.90.52.00 | 000 | 80.000,00 |
| | TOTAL | | | | 126.000,00 |



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 78, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 07.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2007.2001 | 44.90.52.00 | 000 | 12.000,00 |
| | TOTAL | | | | 12.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 07.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2007.2001 | 33.90.30.00 | 000 | 12.000,00 |
| | TOTAL | | | | 12.000,00 |

DECRETO Nº. 79, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.06 | Difusão Cultural | 13.392.2004.2030 | 33.90.39.99 | 000 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | | 30.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Reserva de Contingência | 99.999.2005.2011 | 99.99.99.99 | 000 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | | 30.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



DECRETO Nº.80, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O. | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | Atenção Básica | 10.301.2006.2056 | 33.90.39.00 | 016 | 463.000,00 |
| 03.01 | Vigilância em Saúde | 10.304.2006.2060 | 33.90.39.00 | 016 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | | | 477.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O. | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | Serviço de Atendimento Móvel às Urgências | 10.302.2006.1250 | 44.90.51.00 | 016 | 420.000,00 |
| 03.01 | Atenção Básica | 10.301.2006.2056 | 33.90.92.00 | 016 | 7.000,00 |
| 03.01 | Atenção Básica | 10.301.2006.2056 | 44.90.52.00 | 016 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | 477.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 83, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro,

eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O. | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.10 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2001.2001 | 31.90.11.00 | 000 | 15.000,00 |
| 02.09 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE | 26.762.2011.2047 | 33.90.36.99 | 000 | 10.000,00 |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2005.2001 | 33.90.93.00 | 000 | 5.000,00 |
| 02.07 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2003.2001 | 44.90.52.99 | 000 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | 42.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O. | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.11 | Aparelhamento e Reparelhamento de Logradouros Públicos | 15.451.2015.2051 | 33.90.39.99 | 000 | 12.000,00 |
| 02.09 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE | 26.762.2011.2047 | 44.90.51.00 | 000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 42.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 84, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA



Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 06.122.2020.2001 | 31.90.11.00 | 000 | 240.000,00 |
| | TOTAL | | | | 240.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 06.122.2020.2001 | 31.90.04.00 | 000 | 100.000,00 |
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 06.122.2020.2001 | 33.50.43.00 | 000 | 100.000,00 |
| 04.01 | Projeto de Qualificação Profissional | 06.331.2019.1037 | 33.90.30.99 | 000 | 20.000,00 |
| 04.01 | Projeto de Qualificação Profissional | 06.331.2019.1037 | 33.90.39.99 | 000 | 20.000,00 |
| | TOTAL | | | | 240.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 85, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.09 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública | 15.452.2011.2040 | 33.90.30.99 | 000 | 50.000,00 |
| 02.07 | Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural | 20.606.2003.2033 | 33.90.30.99 | 000 | 12.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2011.2001 | 33.90.36.99 | 000 | 50.000,00 |
| 02.06 | Divulgação Cultural | 13.392.2004.2030 | 33.90.39.99 | 000 | 60.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal | 06.161.0102.2103 | 44.90.52.99 | 000 | 6.000,00 |
| | TOTAL | | | | 180.000,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.09 | Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais | 26.762.2011.2046 | 33.90.30.99 | 000 | 20.000,00 |
| 02.06 | Promoção do Turismo | 23.695.2004.2031 | 33.90.36.99 | 000 | 100.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública | 15.452.2011.2040 | 33.90.39.99 | 000 | 50.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 04.122.2011.2001 | 33.90.39.99 | 000 | 10.000,00 |
| | TOTAL | | | | 180.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 87, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Recadastramento Fiscal Eletrônico Mobiliário aos contribuintes sediados ou estabelecidos no Município de Valença, e dá outras providências.



Álvaro Cabral da Silva, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições legais contidas nos artigos 13, §§ 2º e 3º, 20, 21, 105, 145, § 1º e 149 da Lei Complementar nº 39, de 26 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal - CTM;

Considerando que, o cadastro atual encontra-se desatualizado, impossibilitando o Fisco de ofertar serviços pela Web;

Considerando que, o cadastro atualizado será uma ferramenta de apuração e gestão mais eficaz para o Fisco Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Valença o Recadastramento Fiscal Mobiliário a todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, isentas ou imunes de impostos municipais, sediados ou estabelecidos no território do Município de Valença, nos termos dos artigos 13, §§ 2º e 3º, 20, 21, 105, 145, § 1º e 149 da Lei Complementar nº 39, de 26 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal - CTM.

Art. 2º O recadastramento será realizado através de Formulário Eletrônico disponibilizado através da web - rede mundial de computadores - no site institucional da Prefeitura Municipal de Valença- www.valenca.rj.gov.br, em link específico e de postos de atendimentos disponibilizados no Centro Administrativo Municipal, de 9:30 às 16:00 horas.

Art. 3º Todos os contribuintes sediados ou estabelecidos neste Município, legalizados ou não nos órgãos competentes, inclusive junto à Prefeitura, de todas as atividades econômicas, deverão obrigatoriamente, preencher e fazer o Recadastramento Fiscal Mobiliário, por meio do preenchimento do Formulário Próprio, no prazo máximo e improrrogável de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: O preenchimento do Formulário Eletrônico é de inteira responsabilidade do contribuinte, devendo o mesmo imprimir e/ou salvar o comprovante de envio do mesmo, a fim de comprovação quando exigido.

Art. 4º O contribuinte que optar pelo recadastramento junto ao Centro Administrativo, deverá apresentar a seguinte documentação:

§1º Tratando-se de pessoa jurídica

- Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- IPTU
- CNPJ
- Contrato Social ou Certificado de Empreendedor Individual
- Protocolo ou Certificado de Aprovação dos Respektivos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
- Laudo de acústica em se tratando de: igrejas, boates, clubes,

bares e restaurantes que se utilizam de música ao vivo ou eletrônica (**dados do profissional responsável pelo tratamento acústico**)

- Protocolo ou Licença Ambiental do INEA, em se tratando de atividades potencialmente poluidoras de médio e alto impacto;

- Protocolo ou Licença Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em se tratando de atividades potencialmente poluidora de baixo impacto

a) Documentos do contador

- Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Carteira de Identidade profissional - CRC

§2º Tratando-se de pessoa física

- Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Carteira de identidade profissional
- IPTU
- Protocolo ou Certificado de Aprovação dos Respektivos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, **caso possua estabelecimento**

Art. 5º O não atendimento as disposições contidas neste Decreto, acarretará aos infratores a aplicação das penalidades previstas no artigo 170, da Lei Complementar nº 39, de 26 de novembro de 2001 - Código Tributário Municipal - CTM, suas alterações posteriores e demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal.

§ 1º. Os contribuintes que não realizarem o recadastramento fiscal no prazo previsto no artigo 3º, deste Decreto, terão sua inscrição municipal cancelada de ofício.

§ 2º. O cancelamento de ofício a que se refere o parágrafo anterior não exime o contribuinte das demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal.

§ 3º. O cancelamento de ofício não impede que o contribuinte realize nova inscrição municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de Portaria da Secretaria, dispor sobre casos omissos na aplicação do presente Decreto.

Art. 7º - Para efeito deste Decreto a ficha de Recadastramento Pessoa Jurídica será a prevista no Anexo I e a ficha de Recadastramento Pessoa Física prevista no Anexo II.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



| | | |
|---|--------------------------|--|
|  ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | | |
| FICHA DE RECADASTRAMENTO PESSOA JURÍDICA: ANEXO I | | |
| 1 - RAZÃO SOCIAL: | | |
| 2 - NOME FANTASIA: | | |
| 3 - Nº DA INSC. MUNICIPAL: | | 4 - Nº CNPJ: |
| 5 - INSC. ESTADUAL | 6 - DATA JUNTA COMERCIAL | 7 - Nº JUNTA COMERCIAL |
| 8 - Nº DO PROTOCOLO OU DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBMERJ | | |
| 9 - PORTE DA EMPRESA: <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> PEQUENO PORTE <input type="checkbox"/> EIRELI <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> MÉDIO PORTE <input type="checkbox"/> GRANDE PORTE <input type="checkbox"/> EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> OUTRO TIPO: _____ | | |
| 10 - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: III | | |
| 11 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: | | 12 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: IV |
| ENDEREÇO: IV | | |
| 13 - RUA: | | 14 - Nº |
| 15 - COMPLEMENTO: | | 16 - BAIRRO: |
| 17 - DISTRITO: | 18 - CIDADE: | 19 - TEL: |
| 20 - CEP: | 21 - EMAIL: | |
| DADOS DOS SÓCIOS: | | |
| 22 - NOME: | | |
| 23 - CPF: | | 24 - IDENTIDADE: |
| ENDEREÇO: | | |
| 25 - RUA: | | 26 - Nº |
| 27 - COMPLEMENTO: | | 28 - BAIRRO: |
| 29 - DISTRITO: | 30 - CIDADE: | 31 - TEL: |
| 32 - CEP: | 33 - EMAIL: | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - CONTADOR: I | | |
| 34 - NOME: | | |



| | | | |
|---|--------------|-------------------|---------|
| 35 - CPF: | | 36 - IDENTIDADE: | |
| ENDEREÇO: II | | | |
| 37 - RUA: | | | 38 - Nº |
| 39 - COMPLEMENTO: | | 40 - BAIRRO: | |
| 41 - DISTRITO: | 42 - CIDADE: | 43 - TEL: | |
| 44 - CEP: | 45 - EMAIL: | | |
| 46 - LAUDO DE ACÚSTICA: () SIM () NÃO | | | |
| DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | |
| 47 - NOME: | | | |
| 48 - CPF: | | 49 - CREA OU CAU: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| 50 - RUA: | | | 51 - Nº |
| 52 - COMPLEMENTO: | | 53 - BAIRRO: | |
| 54 - DISTRITO: | 55 - CIDADE: | 56 - TEL: | |
| 57 - CEP: | 58 - EMAIL: | | |
| 59 - POSSUI LICENÇA OPERACIONAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE : () SIM () NÃO | | | |
| 60 - Nº DO PROTOCOLO OU DA LICENÇA OPERACIONAL: | | | |
| 61 - POSSUI BOLETIM DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA () SIM () NÃO | | | |
| 62 - DATA DE VALIDADE: | | | |
| 63 - TAMANHO DO ESTABELECIMENTO - ÁREA UTILIZADA EM M ² : | | | |
| 64 - POSSUI ALGUM TIPO DE PUBLICIDADE: () SIM () NÃO | | | |
| 65 - TIPO DE PUBLICIDADE: () ANUNCIO NÃO LUMINOSO E NÃO ILUMINADO () ANUNCIO LUMINOSO OU ILUMINADO () ANUNCIO COM PROGRAMAÇÃO, INDICAÇÃO DE HORA E/OU APRESENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS MENSAGENS () ANUNCIO ANIMADO E/OU COM MOVIMENTO | | | |
| 66 - TAMANHO DO ANUNCIO: () ATÉ 2M ² () MAIS DE 2 A 10M ² () MAIS DE 10M ² | | | |



| | | | |
|--|--------------------|--------------|----------------|
|  <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS</p> | | | |
| FICHA DE RECADASTRAMENTO PESSOA FÍSICA: ANEXO II | | | |
| 1 - NOME: | | | |
| 2 - NOME FANTASIA: | | | |
| 3 - Nº DA INSC. MUNICIPAL: | | 4 - CPF: | |
| 5 - Nº CARTEIRA PROFISSIONAL: | 6 - ORG. DE CLASSE | 7 - UF | 8 - IDENTIDADE |
| 9 - ENDEREÇO: | | | |
| 10- RUA: | | | 11 - Nº |
| 12 - COMPLEMENTO: | | 13 - BAIRRO: | |
| 14 - DISTRITO: | 15 - CIDADE: | 16 - TEL: | |
| 17 - CEP: | 18 - EMAIL: | | |
| 19 - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: I | | | |
| 20 - Nº DO PROTOCOLO OU DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBMERJ | | | |
| 21 - POSSUI BOLETIM DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA () SIM () NÃO DATA DE VALIDADE: _____ | | | |
| 22 - TAMANHO DO ESTABELECIMENTO - ÁREA UTILIZADA EM M ² : | | | |
| 23 - POSSUI ALGUM TIPO DE PUBLICIDADE: () SIM () NÃO | | | |
| 24 - TIPO DE PUBLICIDADE: () ANÚNCIO NÃO LUMINOSO E NÃO ILUMINADO () ANÚNCIO LUMINOSO OU ILUMINADO () ANÚNCIO COM PROGRAMAÇÃO, INDICAÇÃO DE HORA E/OU APRESENTAÇÃO DE MÚTIPLAS MENSAGENS () ANÚNCIO ANIMADO E/OU COM MOVIMENTO | | | |
| 25 - TAMANHO DO ANÚNCIO: () ATÉ 2M ² () MAIS DE 2 A 10M ² () MAIS DE 10M ² | | | |



Lei n.º 2.803
De 04 de agosto de 2014.

Altera a Lei nº. 2.720, de 17 de julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei nº. 2.720, de 17 de julho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A Lei Orçamentária anual conterà autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do crédito orçamentário.”(NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.804
De 04 de Agosto de 2014.

Altera a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 – que Aprova o Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os inciso I e II do artigo 7º da Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

I – Por Decreto, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei.(NR)

II – Por Decreto, realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei.”(NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões me 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.805
De 04 de agosto de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “PROFESSOR DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre autorização do poder Executivo a criar o programa municipal de educação “Professor do Ano”.

Art. 2º- O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo.

Art. 3º - O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.



Art. 4º - Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, e após, apurar -se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar para por meio de votação dos alunos da escola a ser escolhido o Professor do Ano.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do Professor do Ano o custeio de curso de especialização *lato sensu e/ou strito sensu* de sua livre escolha desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.

Art. 6º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Resolução n.º 995

De 04 de agosto de 2014.

Concede DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL a Sra. Marcia Luiza Molinaro Tjader.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Valença concede o DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL a Sra. Marcia Luiza Molinaro Tjader, na forma do art. 231, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente Resolução.Extraíam -se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ___/___/___

Salvador de Souza - Presidente

PORTARIA N.º 037/2014

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Nomear A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2014, a Sra. **CATIA REGINA NEVES**, portadora de cédula de identidade n.º 07942409-9 – IFP, inscrita na receita federal sob o n.º 983.693.507-04, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar nesta Egrégia Casa Legislativa.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 07 agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 038/2014

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de agosto de 2014, a Sra. **SIMONE DE FREITAS**, portadora de cédula de identidade n.º 24.152.835-5- Detran, inscrita na receita federal sob o n.º 122.649.737- 30 , para exercer o cargo comissionado de Assessora da Mesa Diretora , símbolo CC- AM- III , nesta Egrégia Casa Legislativa.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 07 agosto de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

